



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Portaria de instauração de IC nº 60/4º PJ - Sousa/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei 8.625/93, e pelo artigo 51, II, da Lei Complementar Estadual nº 97/10, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, §1º, Lei 7347/85; 5º, caput, Resolução CPJ 04/2013; 1º, Resolução CNMP 176/2017, que disciplinam a instauração de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, em face do disposto no artigo 129, inciso III, Constituição Federal, a competência do Ministério Público à promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas operacionais e efetivas de preservação dos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que norteiam a Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, Constituição Federal;

CONSIDERANDO que figuram, como reclamante, no

presente procedimento, Antônio Norvino da Silva, e como reclamado, **João Rabelo de Sá Neto, Prefeito do Município de Aparecida/PB;**

CONSIDERANDO que este Inquérito Civil possui, **como objeto**, investigar supostas irregularidades no recebimento de diárias e hospedagens, nos anos de 2021, 2022 e 2023, por parte do reclamado;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº. 046.2024.004574;

RESOLVE:

1- Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas deste procedimento.

2- Determino que o Secretário do feito realiza consulta no TRAMITA do TCE-PB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizando a juntada nestes autos de Relatórios Iniciais, Relatórios de Análise de Defesa e eventuais Acórdãos das Prestações do Contas do Município de Aparecida, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

3- Designo os servidores do cartório como Secretários deste feito.

4- Remeta-se o extrato da presente portaria para publicação, através de meio eletrônico.

Cumpra-se com as cautelas legais e de estilo.

Sousa, data e assinatura eletrônicas

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLÁVIA SOUSA em 25/11/2024